

## **DECRETO Nº 1.861 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.041.797,00 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.445 de 19 de novembro de 2008,

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.041.797,00 (um milhão, quarenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.378 de 21/12/2007, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de novembro de 2008.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral do Município

**Rodrigo da Costa Frias**

Chefe de Gabinete

**Nei Gonçalves Machado**

Secretário de Fazenda

**Umberto de Almeida Soares**

Secretário de Administração

**Eny Esteves da Cunha**  
Secretária de Educação e Cultura

**Adriano José Mattos**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes – Interino

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.861 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		2.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	30.150,00	
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		30.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611561.032	4.4.90.51-28	15.720,00	
2004.123611562.012	3.3.90.49-28	2.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-28	15,34	
2004.123611562.029	3.3.90.36-28	6.220,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-28	12.011,48	
2004.123611562.029	4.4.90.52-28	24.268,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-28	512,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-28	4.620,00	
2004.123611592.023	3.3.90.39-28	2,10	
2004.128113161.039	4.4.90.51-28	53,50	
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		50.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		204.077,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		115.720,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		140.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>96.072,42</b>	<b>1.041.797,00</b>